

# FICHA DE UNIDADE CURRICULAR (UC)

(Documento ainda não validado pela Coordenação de Curso)

<b>Atualizado a</b>	2023/09/14																																
<b>Ano Lectivo / Período</b>	2023/24 / S2																																
<b>Curso</b>	Turismo																																
<b>Unidade Curricular</b>	Estágio																																
<b>Língua de ensino</b>	Português																																
<b>ECTS/tempo de trabalho (horas)</b>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">ECTS</th> <th rowspan="2">Total</th> <th colspan="9">Horas de contacto semestral</th> </tr> <tr> <th>T</th> <th>TP</th> <th>PL</th> <th>S</th> <th>TC</th> <th>E</th> <th>O</th> <th>OT</th> <th>EC</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>15</td> <td>375</td> <td></td> <td>60</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>10</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>T - Teóricas; TP - Teórico-práticas; PL - Prática-laboratorial; S - Seminário; OT - Orientação tutorial; TC - Trabalho de campo; E - Estágio; EC - Ensino Clínico; O* - Outras horas caracterizadas como Ensino Clínico ao abrigo da Diretiva nº 77/453/CEE de 27 Junho adaptada pela Diretiva 2005/36/CE;</p>	ECTS	Total	Horas de contacto semestral									T	TP	PL	S	TC	E	O	OT	EC	15	375		60							10	
ECTS	Total			Horas de contacto semestral																													
		T	TP	PL	S	TC	E	O	OT	EC																							
15	375		60							10																							
<b>Docente Responsável/Carga letiva (consentido RGPD)</b> <small>[Nome completo, contacto de email]</small>	Maria Gorete Ferreira Dinis / gdinis@ipportalegre.pt																																
<b>Pré-requisitos</b> <small>[unidades curriculares que lhe devem preceder ou competências à entrada]</small>	De acordo com o ponto 8, do artigo 3º, Capítulo II, do Regulamento Geral dos Cursos de 1.º Ciclo de Estudos, conducentes ao grau de licenciado na ESECS (Revisão 4 - 15 de novembro de 2017): "Só poderá inscrever-se em Estágio, Projeto e Iniciação à Prática Profissional/Prática de Ensino Supervisionada o estudante que tenha obtido, anteriormente, um número não inferior a 120 créditos."																																
<b>Objetivos de aprendizagem</b> <small>[Descrição dos objetivos gerais e/ou específicos] [Conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes]</small>	A componente de formação em contexto de trabalho (estágio) tem como objetivo essencial o contacto do estudante em formação com a realidade profissional no terreno, de modo a permitir-lhe a operacionalização das competências adquiridas ao longo do curso.																																
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>																																	
<b>Conteúdos Programáticos</b> <small>[estrutura de conteúdos a desenvolver para o total de horas previsto]</small>	<p>O estágio curricular será de natureza essencialmente prática, sendo o estudante em formação integrado na vida normal da organização/empresa/instituição.</p> <p>As organizações, instituições ou empresas onde se realizarão os estágios serão definidas pela Escola, sob proposta do Coordenador do Curso.</p> <p>Não obstante, os estudantes poderão tomar a iniciativa de contactar as organizações, instituições ou empresas onde pretendem realizar o estágio, em função de critérios justificáveis, sem prejuízo da observância das condições para a realização do estágio e da posterior ratificação pelos órgãos de gestão referidos anteriormente. Nestes casos, os estudantes deverão apresentar, por escrito, uma proposta fundamentada acerca do local escolhido, justificando as razões da sua opção, bem como a pertinência do mesmo para a sua formação académica.</p> <p>As organizações, instituições ou empresas a contactar deverão situar-se em áreas de atividade compatíveis com o perfil do curso ou possuírem, no seu seio, departamentos ou serviços da mesma natureza.</p> <p>Cada estudante, ou grupo de estudantes, será supervisionado por um docente da Escola, sob proposta da respetiva Coordenação do Curso.</p> <p>A organização, instituição ou empresa onde se realiza o estágio procederá à indicação de um responsável pelo acompanhamento do mesmo, de preferência um técnico com habilitação superior, cujas funções específicas serão definidas pela referida organização, instituição ou empresa em concordância com a Coordenação do Curso.</p>																																
<b>Metodologias de ensino (avaliação incluída)</b> <small>[indicar os produtos, critérios e pesos de avaliação] (máx1000 caracteres)</small>	<p><b>1 - Metodologias de ensino</b></p> <p>O docente designado pela Escola, em articulação com o responsável da instituição de estágio, fará a supervisão do estágio do(s) estudante(s) a seu cargo, nomeadamente, o planeamento, o aconselhamento e a avaliação.</p> <p>Cabe, ainda, ao referido docente, desempenhar o papel de elemento de ligação entre a Escola e a organização, instituição ou empresa onde se realiza o estágio.</p>																																

# FICHA DE UNIDADE CURRICULAR (UC)

(Documento ainda não validado  
na Coordenação de Curso)

As horas de contacto dos docentes nesta UC dependem do número de alunos que supervisionam. A supervisão de um aluno em estágio representa 7,5 horas de contacto para o respetivo docente.

## 2 - Avaliação por frequência

Devido à pandemia:

Propõe-se que no presente ano letivo (2019/2020) seja autorizada uma maior flexibilidade na operacionalização

das Unidades Curriculares de Estágio, considerando as três alternativas que a seguir se indicam:

1. Retomar ou iniciar os estágios, sempre que seja possível realizá-los presencialmente (garantido as condições de segurança) ou em regime de teletrabalho;
2. Iniciar os estágios curriculares em data posterior, assegurando, contudo, que a data de início permita que os estudantes terminem os respetivos estágios, no limite, até ao dia 15 de dezembro de 2020;
3. Substituir o estágio curricular por um trabalho de natureza aplicada (por exemplo, Trabalho de Projeto ou Observatório).

As alternativas 2. e 3. devem apenas ser consideradas quando a alternativa 1. não for viável. Sempre que os estudantes optarem pela alternativa 2. e mais tarde se vier a verificar a impossibilidade de se concretizar, os estudantes devem então transitar para a alternativa 3., de modo a concluírem a UC de Estágio no presente ano letivo (até 15 de dezembro de 2020).

A avaliação para os estudantes que efetuarem o Estágio mantém-se:

1 - Para efeitos de avaliação os estudantes elaborarão os seguintes documentos, conforme os modelos distribuídos antes do início do estágio:

- um plano de estágio, com carácter obrigatório, e que mereça a aprovação da coordenação de curso;
- relatórios intercalares periódicos, de carácter quinzenal, onde cada estudante refira as actividades realizadas e os problemas e dificuldades sentidas e o tipo de apoio que julga necessário;
- um relatório final de estágio com o reforço de carácter académico e de reflexão sobre a experiência do estágio.

Deverá ter, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Descrição detalhada da organização, instituição ou empresa (actividades, organização, técnicos, equipamento, destinatários, etc.);
  - b) Descrição pormenorizada das actividades desenvolvidas ao longo do estágio (tarefas cumpridas, funções desempenhadas, projectos desenvolvidos, etc);
  - c) Reflexão sobre o processo de estágio (competências adquiridas, limitações identificadas, etc.), incluindo um esforço de auto-avaliação;
  - d) Propostas visando uma melhor articulação entre o curso e o mundo profissional (p. ex., identificação de necessidades curriculares em função da experiência de estágio, alterações a incluir no "formato" ou no tempo de duração do estágio, etc.).
- uma ficha de avaliação do local de estágio e do acompanhamento prestado, quer pelo(a) supervisor(a), quer pelo(a) orientador(a) na instituição onde realizou o estágio, destinado, entre outros fins, à constituição de uma base de dados sobre os locais de estágio;

2 - O supervisor da Escola, em Conselho de Estágio, proporá a atribuição de uma classificação final ao estudante a seu cargo.

3 - Os elementos de avaliação são os seguintes:

- a) Plano de estágio;
- b) Relatórios intercalares periódicos, de carácter quinzenal;
- c) Ficha de avaliação qualitativa a preencher pelo orientador da organização, instituição ou empresa;
- d) Ficha de avaliação do local de estágio;
- e) Relatório final de estágio.

4 O estudante tem duas semanas, a contar do término do estágio, para entregar o relatório final ao seu supervisor.

5 Os elementos de avaliação terão o seguinte peso na avaliação final:

- a) Relatório final (metodologias e fundamentação) 55%
- b) Trabalho desenvolvido (incluindo relatórios intercalares) 30%
- c) Avaliação do orientador 15 %

## 3 - Avaliação por Exame

Não aplicável.

### Bibliografia

**FICHA DE UNIDADE  
CURRICULAR (UC)**  
(Documento ainda não validado  
na Coordenação de Curso)

**1 - Bibliografia Principal**

A bibliografia será a sugerida em todas as unidades curriculares do curso, cuja aplicação se justifique mediante o local escolhido e as tarefas a desempenhar.

**2 - Bibliografia Complementar**

**Situações especiais**

[estudantes com estatuto especial]

**1 - Avaliação por frequência - Estudantes com Estatuto Especial**

Os elementos de avaliação serão ajustados às necessidades dos alunos com estatuto especial. A valorização dos parâmetros de avaliação será idêntica à dos restantes alunos.

**2 - Avaliação por exame - Estudantes com Estatuto Especial**

Não aplicável.